



# Protocolo legislativo

Abertura e Consulta  
de Requerimentos Administrativos.



## Protocolo Legislativo 018/2024



Situação em 15/07/2024 17:21: Em tramitação interna | Código nº 979.517.205.558.461.626

CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
· 48 3255-1733  
CNPJ 79.680.005/0001-62

Para

GAB - Gabinete d...

GAB - Gabinete do Prefeito

Em 09/07/2024 às 17:10

## Proposição legislativa

ODLEG nº 374/2024

Imbituba, 09 de Julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal de Imbituba  
Imbituba-SC

Assunto: **Solicita informações - PL nº 5.633/2024**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao despacho da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 5.633/2024, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2024 e dá outras providências, solicito o termo de fomento 006 firmado com a APAE, bem como uma planilha que discrimine os valores a serem repassados para cada entidade decorrente da abertura de crédito proposta pelo projeto, conforme exposição de motivos e o plano de aplicação de cada repasse.

Neste sentido, solicito a atenção especial de V<sup>a</sup>. Excelência no exame da matéria e o devido encaminhamento à autoridade competente para o deslinde do pleito.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Câmara Municipal

[374\\_PL\\_5\\_633.pdf](#) (811,67 KB)

11 downloads

A revisar

## Transparência — Quem já visualizou

Jackeline Silva Rosa - Assessor Especial de Convênios	SEFAZ » SEFAZ - DPAE	15/07/2024 às 16:19
Sérgio Luiz de Souza - -	SEMUSA » SEMUSA - CONTABILIDADE » SEMUSA - CONTABILIDADE	15/07/2024 às 14:54
Denisia Pacheco Américo Tomaz - Assessor Especial da Secretária Executiva	SEFAZ » SEFAZ - DPAE	15/07/2024 às 14:33
Maurina Borges Silvano - Superintendente ESF	SEMUSA » SEMUSA - SESF	10/07/2024 às 18:00
Jose Bertolino Medeiros Neto - Agente Administrativo	SEMUSA » SEMUSA - CONTABILIDADE » SEMUSA - CONTABILIDADE	10/07/2024 às 16:48
Jose Bertolino Medeiros Neto - Agente Administrativo	SEMUSA » SEMUSA - ST » SEMUSA - Tesouraria	10/07/2024 às 16:13
Consulta externa por código		10/07/2024 às 13:22
Hellen Monteiro Corrêa - Assistente Administrativo	SEMUSA » SEMUSA - CON	09/07/2024 às 18:14

Veronice Lucia Milhoreto Niehues - Secretária Municipal de Saúde	SEMUSA » SEMUSA - GAB » SEMUSA - GAB	09/07/2024 às 17:54
Veronice Lucia Milhoreto Niehues - Secretária Municipal de Saúde	SEMUSA » SEMUSA - GAB	09/07/2024 às 17:54
Maurina Borges Silvano - Superintendente ESF	SEMUSA » SEMUSA - GAB » SEMUSA - GAB	09/07/2024 às 17:24
CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA		09/07/2024 às 17:12
Rosivaldo da Silva Junior - Prefeito	GAB	09/07/2024 às 17:12

**Despacho 1-018/2024**

09/07/2024 às

17:14

Encaminhado

**GAB**Rosivaldo da  
Silva Junior -  
*Prefeito*SEMUSA »  
SEMUSA -  
GAB »  
**SEMUSA -  
GAB**

...

**Despacho 2-018/2024**

09/07/2024 às

17:55

Encaminhado

SEMUSA »  
SEMUSA -  
GAB »  
**SEMUSA -  
GAB**Veronice Lucia  
Milhoreto  
Niehues -  
*Secretária  
Municipal de  
Saúde*SEMUSA »  
**SEMUSA -**

SEGUE

...

**CON**

**Despacho 3-018/2024**

10/07/2024 às 16:05

Encaminhado

SEMUSA » SEMUSA - GAB » **SEMUSA - GAB**  
Veronice Lucia Milhoreto Niehues - *Secretária Municipal de Saúde*

SEMUSA » SEMUSA - ST » **SEMUSA - Tesouraria**  
A/C Jose Bertolino Medeiros Neto - *Agente Administrativo*

SEGUE PARA PROVIDENCIAS.

...

**Despacho 4-018/2024**

10/07/2024 às 16:55

Respondido

SEMUSA » SEMUSA - ST » **SEMUSA - Tesouraria**  
Jose Bertolino Medeiros Neto - *Agente Administrativo*

CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Em atenção ao despacho da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 5.633/2024, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2024 e dá outras providências", encaminho abaixo as informações solicitadas, bem como os respectivos anexos, em conformidade com a Exposição de Motivos anexada ao

Memorando 16.225/2024 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Saúde 2024

ENTIDADE	OBJETO	ELE MEN TO	CONTRATO VIGENTE	VALO R MENS AL	PAR CEL AS	PROJEÇ ão ATE 12/2024
HOSPITAL SÃO CAMILO	TAXA PORTUARIA COMPULSORIA	3350	TERMO DE CONVENIO 09/2024 *	R\$ 25.000,00	12	R\$ 300.000,00
APAE	AUXILIO FINANCEIR	3350	TERMO DE COLABORAÇ	R\$		R\$

	O		ÃO 04/2023 **	48.149,89	8	385.199,12
APAE	ADEQUAÇÕES ESTRUTUR AIS	3350	TERMO DE FOMENTO 06/2024 **	R\$ 180.000,00	1	R\$ 180.000,00
AMAI	AUXILIO FINANCEIRO	3350	TERMO DE FOMENTO 01/2024 **	R\$ 22.000,00	7	R\$ 154.000,00
REDE FEMININA	AUXILIO FINANCEIRO	3350	TERMO DE FOMENTO 17/2024 **	R\$ 12.528,90	7	R\$ 87.702,27
LANCHE DA AMIZADE	AUXILIO FINANCEIRO	3350	TERMO DE FOMENTO 21/2024 **	R\$ 30.216,00	7	R\$ 211.512,00
	SUB-TOTAL					<b>R\$ 1.318.413,39</b>
LANCHE DA AMIZADE	ADEQUAÇÕES ESTRUTUR AIS	4450	EMENDA PARLAMENTAR - JULIO GARCIA	R\$ 426.656,03	1	R\$ 426.656,03
REDE FEMININA	ADEQUAÇÕES ESTRUTUR AIS	4450	EMENDA PARLAMENTAR - JULIO GARCIA	R\$ 480.000,00	1	R\$ 480.000,00
	SUB-TOTAL					<b>R\$ 906.656,03</b>
CIS AMUREL	CONVENIO ATENDIMENTO MEDICO	3371	CONTRATO 14/2024 *	R\$ 1.256.000,00	1	R\$ 1.256.000,00
						R\$ 1.256.000,00
	TOTAL					<b>R\$ 3.481.069,42</b>

* Valores estimados até 31/12/2024						
** Valores de parcelas fixas.						

Cabe ressaltar que, em relação a Taxa Portuária Compulsória e o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMUREL, não ha previsão de Plano de Aplicação, pois o mesmo acontece de acordo com a demanda da entidade. Sendo o que tinha para o momento.

...

—

Este documento foi assinado digitalmente.

<a href="#">CR_14_2024_CISAMUREL_2_.pdf</a> (482,11 KB) A revisar	2 <i>downloads</i>
<a href="#">OFICIO_AMAI_PLANO_DE_APLICACAO_TF_01_2024_2_.pdf</a> (457,91 KB) A revisar	2 <i>downloads</i>
<a href="#">PLANO_DE_APLICACAO_EMENDA_JULIO_GARCIA_LANCHE_DA_AMIZADE_2_.pdf</a> (1,98 MB) A revisar	4 <i>downloads</i>
<a href="#">PLANO_DE_APLICACAO_EMENDA_JULIO_GARCIA_RFCC_2_.pdf</a> (1,74 MB) A revisar	1 <i>download</i>
<a href="#">PLANO_DE_APLICACAO_TF_06_2024_APAE_2_.pdf</a> (189,44 KB) A revisar	1 <i>download</i>
<a href="#">PLANO_DE_APLICACAO_TF_17_2024_RFCC_2_.pdf</a> (853,62 KB) A revisar	2 <i>downloads</i>
<a href="#">PLANO_DE_APLICACAO_TF_21_2024_LANCHE_DA_AMIZADE_2_.pdf</a> (1,98 MB) A revisar	1 <i>download</i>
<a href="#">TC_01_2024_APAE_ADITIVO_01_2_.pdf</a> (156,92 KB) A revisar	1 <i>download</i>
<a href="#">TC_04_2023_APAE_2_.pdf</a> (347,26 KB) A revisar	1 <i>download</i>
<a href="#">TC_09_2024_HSC_2_.pdf</a> (318,09 KB) A revisar	1 <i>download</i>

		<i>d</i>
<a href="#">TF_01_2024_AMAI_2_.pdf</a> (152,88 KB)	A revisar	2 <i>downloads</i>
<a href="#">TF_06_2024_APAE_2_.pdf</a> (175,36 KB)	A revisar	2 <i>downloads</i>
<a href="#">TF_17_2024_RFCC_2_.pdf</a> (187,33 KB)	A revisar	1 <i>download</i>
<a href="#">TF_21_2024_LANCHE_DA_AMIZADE_2_.pdf</a> (173,92 KB)	A revisar	2 <i>downloads</i>

10/07/2024 às 16:58

SEMUSA » SEMUSA - ST » SEMUSA - Tesouraria - Jose N. assinou digitalmente

[Assinatura 1Doc] com o certificado **JOSE BERTOLINO MEDEIROS NETO** CPF **520.XXX.XXX-72** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

[Verificar](#) [Co-assinar](#)
**Despacho 5-018/2024**

10/07/2024 às 17:20

Encaminhado



SEMUSA »  
SEMUSA - ST  
» **SEMUSA -  
Tesouraria**  
Jose Bertolino  
Medeiros Neto -  
*Agente  
Administrativo*



SEMUSA »  
**SEMUSA -  
SESF**  
A/C Maurina  
Borges Silvano  
-  
*Superintendente  
ESF*

Segue para acompanhamento.

**Despacho 6-018/2024**

11/07/2024 às 19:10

Respondido

Boa noite!

Em atenção ao despacho da Comissão de Finanças e Orçamento no PL 5.633/2024, solicitamos informações sobre o número de alunos atendidos pela AMAI, APAE, bem como o número de idosos atendidos pelo Lanche da Amizade - Casa de Repouso.

CAMARA  
MUNICIPAL DE  
IMBITUBA

· 48 3255-1733  
CNPJ  
79.680.005/0001-62



Envolvidos

Solicitamos ainda a estimativa de atendimento da Rede Feminina e quando os recursos das Emendas parlamentares do Deputado Júlio Garcia, entrou efetivamente nos cofres da Prefeitura, nos termos do despacho da Comissão em anexo.

Att

Departamento Legislativo

[PL\\_5\\_633\\_despacho\\_2\\_.pdf](#) (447,66 KB)

7 downloads

A revisar

### Despacho 7- 018/2024

12/07/2024 às  
14:23

Encaminhado



SEMUSA »  
SEMUSA -  
GAB »

**SEMUSA -  
GAB**

Veronice Lucia  
Milhoreto  
Niehues -  
*Secretária  
Municipal de  
Saúde*



SEMUSA »  
**SEMUSA -  
SESF**

A/C Maurina  
Borges Silvano  
-  
*Superintendente  
ESF*

Prezada,

Para conhecimento.

At.te



### Despacho 8- 018/2024

15/07/2024 às  
14:19

Encaminhado



SEMUSA »  
**SEMUSA -  
SESF**

Maurina Borges  
Silvano -





*Superintendente  
ESF*



SEMUSA »  
**SEMUSA -  
GAB**

**Despacho 9-  
018/2024**

15/07/2024 às  
14:33

Encaminhado



SEMUSA »  
**SEMUSA -  
GAB**

Veronice Lucia  
Milhoreto  
Niehues -  
*Secretária  
Municipal de  
Saúde*



SEFAZ »  
**SEFAZ -  
DPAE**

A/C Denisia  
Pacheco  
Américo Tomaz  
- Assessor  
*Especial da  
Secretária  
Executiva*

Prezada Denisia,

Solicito informações acerca dos recursos da Emenda parlamentar do Deputado Júlio Garcia, nos termos do anexo constante no despacho 6 da Comissão.

Sr. Tesoureiro,

Solicito proviências quanto às informações acerca dos números de atendimentos realizados pelas entidades, nos termos do anexo constante no despacho 6 da Comissão.

Atenciosamente,

.

...

**Despacho 10-  
018/2024**

15/07/2024 às  
15:13

Encaminhado



SEFAZ »  
**SEFAZ -  
DPAE**

Denisia  
Pacheco  
Américo Tomaz  
- Assessor  
*Especial da  
Secretária  
Executiva*

Prezada!

Tendo em vista a solicitação de informação , no despacho anterior, informo que conforme a **PORTARIA CONJUNTA SGG/SEFNº 017/2023**.

**PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 017/2023**

**Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), conforme disposição do §**

**3º do art. 123 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e adota outras providências.**

**A SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio**

SEMUSA »  
SEMUSA -  
GAB

ou de instrumento congênere, na forma da lei;

Considerando a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que "Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), bem como em observância ao inciso II do art. 3º da Lei nº 18.676/2023;

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo SCC 18126/2023, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da TEV.

**§ 1º** Caberá à UG concedente a aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.676/2023.

**§ 2º** Os recursos repassados aos Municípios por TEV, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

**§ 3º** As TEVs serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

**Art. 2º** As TEVs serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

**Parágrafo Único.** Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

**Art. 3º** Os Municípios deverão apresentar os documentos decorrentes dos procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

**Parágrafo Único.** Após a apresentação dos documentos licitatórios, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

**Art. 4º** Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em: 14 de dezembro de 2023.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária-Geral de Governo e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda

Com as devidas informações da portaria, todo o processo foi cumprido, enviado ao estado conforme consta em relatório em anexo. quanto ao pagamento não efetuado, foi devido ao inicio do processo eleitoral, mas cabe nos informar que após o término do período eleitoral, este pagamento será realizado conforme plano de trabalho e demais documentos pós licitados enviados ao SGPE. Informo ainda que segue em anexo documentos e prints das telas do sistema do estado que comprovam, que o valor será liquidado após o período eleitoral. sendo o que nos cabe informar no momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te,

SCC 17607/2023	IMBITUBA	SES	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IMBITUBA/SC	ACQUIÇÃO DE MATERIAL AMBU-LATORIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 600.000,00	1/2
----------------	----------	-----	--	------------------------------------	------------------	----------	------------------	----------------	-----

...


<a href="#">22164_DOE.pdf</a> (3,01 MB)	2
A revisar	downloads
<a href="#">2d02baa3_5a55_4e7c_b23a_bc03a9d71fe9.jfif</a> (118,03 KB)	3
A revisar	downloads
<a href="#">ea68f33f_0c22_47f1_a01c_28b2a5c2f92f.jfif</a> (107,31 KB)	3
A revisar	downloads
<a href="#">Portal_de_Processos_Digitais_SGP_e.pdf</a> (241,05 KB)	3
A revisar	downloads

**Despacho 11-018/2024**

15/07/2024 às 15:58

Respondido

 SEMUSA »  
SEMUSA - ST  
» **SEMUSA - Tesouraria**  
Jose Bertolino  
Medeiros Neto - Agente  
Administrativo

 CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Conforme solicitação da Comissão de Finanças Orçamento e Tributação (despacho 6), encaminhamos em anexo, relatórios de atendimentos realizados pelas entidades.

...

Este documento foi assinado digitalmente.

<a href="#">AMAI_01.pdf</a> (184,91 KB)	2 downloads
A revisar	
<a href="#">APAE_01.pdf</a> (1,24 MB)	2 downloads
A revisar	
<a href="#">APAE_02.pdf</a> (607,49 KB)	3 downloads
A revisar	
<a href="#">APAE_03.pdf</a> (468,75 KB)	1 download
A revisar	
<a href="#">APAE_04.pdf</a> (191,32 KB)	1 download
A revisar	

<a href="#">APAE_05.pdf</a> (194,19 KB)	1 download
A revisar	
<a href="#">LANCHE_DA_AMIZADE_01.pdf</a> (732,24 KB)	2 downloads
A revisar	
<a href="#">REDE_FEMININA_01.pdf</a> (2,68 MB)	2 downloads
A revisar	

15/07/2024 às 16:00

SEMUSA » SEMUSA - ST » SEMUSA - Tesouraria - Jose N. assinou digitalmente

[Assinatura 1Doc] com o certificado **JOSE BERTOLINO MEDEIROS NETO** CPF 520.XXX.XXX-72 conforme [MP nº 2.200/2001](#)
[Verificar](#) [Co-assinar](#)
**Despacho 12-018/2024**

15/07/2024 às

17:17

Encaminhado



SEFAZ »

**SEFAZ -  
DPAE**

Denisia

Pacheco

Américo Tomaz

- Assessor

Especial da

Secretária

Executiva



SEMUSA »

**SEMUSA -  
GAB**

Prezados!

Em atendimento ao questionamento do despacho 6, informamos que ao analisar o memorando 16225/2024 referente a abertura do crédito suplementar, não está co-relacionado a TEV da portaria SGG/SEFN nº 17/2023, a emenda parlamentar indicada na abertura de crédito suplementar se faz menção da emenda parlamentar federal, através do deputado Zé Trovão, no valor de R\$ 3.000.000,00 para atenção primária de saúde, processo 0000785852024 e 0000922952024, já creditada em conta, conforme consta abaixo relatório extraído do portal da transparência. Sendo assim o valor a suplementar não tem relação com a TEV do estado no valor de R\$ 1.200.000,00 já suplementada no dia 15 de fevereiro de 2024, conforme publicação do decreto no DOM em anexo. Sendo o temos a informar, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

...

<a href="#">1708110489_decreto_pmi_n_020_de_15_de_fevereiro_de_2024__extrato.pdf</a> (278,01 KB)	2 downloads
A revisar	
<a href="#">591818a6_18bc_4d7d_a323_64d59d0f4a00.jfif</a> (2,20 KB)	0 downloads
A revisar	
<a href="#">68f8e2ba_5332_4670_a413_e0ec068099fd.jfif</a> (21,85 KB)	0 downloads
A revisar	
<a href="#">77f30160_aeb6_4b3d_9843_0233727c68f0.jfif</a> (47,39 KB)	0 downloads
A revisar	
<a href="#">a85edea1_17e1_442b_a915_92450187061d.jfif</a> (45,99 KB)	0 downloads
A revisar	

Situação atual: Em tramitação interna

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

« Voltar - Central de Atendimento

[Início](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

Baixe o Aplicativo da  
Central de Atendimento



**Prefeitura Municipal de Imbituba**  
Central de Atendimento

☎ [\(48\) 3355-8100](tel:(48)3355-8100)

📍 [Rua Ernâni Cotrim, n° 601 - Centro, Imbituba - SC - CEP: 88780-000](#)